



ATO DELIBERATIVO Nº 01/13

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA E CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e, em conformidade com o deliberado pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Medicina e Ciências da Saúde, em reunião do dia 09 de abril de 2013, em substituição ao Ato Deliberativo 01/09. **RESOLVE:** alterar os critérios para a mudança de nível e ingresso de novos alunos no curso de Doutorado:

Art. 1º - A transferência de um aluno do curso de Mestrado para o Doutorado só poderá ser aprovada pela Comissão Coordenadora se:

- I) O coordenador da área considerar que o projeto é compatível com a mudança de nível.
- II) O aluno já tiver publicado com *status* de primeiro autor (qualificado pela Revista), pelo menos um artigo original completo em Revista Indexada, Qualis B2 a A1, referente à sua dissertação.
- III) A solicitação for apresentada até o segundo semestre do mestrado.
- IV) Se orientando e orientador estiverem cientes que em caso de aluno bolsista, a manutenção da mesma fica na dependência da disponibilidade do programa e da classificação em relação aos candidatos participantes do exame de seleção para doutorado.

Art. 2º - O ingresso de alunos diretamente no curso de Doutorado somente poderá ser aprovado se o mesmo já tiver publicado com *status* de primeiro autor (qualificado pela Revista), pelo menos um artigo original completo em Revista Indexada, Qualis B2 a A1 (critério da área Medicina I da CAPES), excetuando Relato de Caso, Artigo de Revisão e Carta ao Editor.

- I) Para alunos que tiverem residência concluída, reconhecida pelo MEC ou, comprovarem participação mínima de 12 meses em Programa de Iniciação Científica durante a graduação, sua posição na publicação científica não precisa ser a de primeiro autor.
- II) Em ambas situações, o plano de pesquisa deve ser julgado adequado para nível de doutorado pela banca examinadora.

Art. 3º - em casos não explicitados nestas normas a Comissão Coordenadora tem o poder de decisão.

Art. 4º - as normas deste Ato Normativo passam a vigorar na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 22 de abril de 2013.

Prof. Dr. Magda Lahorgue Nunes

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Medicina e em Ciências da saúde